



APROVADA



Estado do Espírito Santo

Lei nº 468/86

em 10/11/86

[Signature]

PROTOCOLO N.º 0269/86

EXERCÍCIO 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ADQUIRIR
UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO
DE SÃO RAFAEL, NESTE MUNI-
CÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MENS. Nº 00032/86

A u t u a ç ã o

Aos 20 dias do mês de NOVEMBRO do
ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo, nos Termos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 468/86.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ADQUIRIR UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel, medindo 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete vírgula dez metros quadrados), localizado no / Distrito de São Rafael, neste Município, de propriedade da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE -CNEC, edificado com as seguintes características:-

Alicerces de pedra;

calado;

pintado;

coberto com laje e eternit; e
com 15 (quinze) cômodos.

§ ÚNICO - O valor a ser pago, será de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados).

Art. 2º - A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:-

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL - PRIMEIRO GRAU

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.13- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de novembro de mil -
novecentos e oitenta e seis.

Jovino Viana de Souza
JOVINO VIANA DE SOUZA - PRESIDENTE.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00032/86, DE 06/11/86.

PROTÓCOLO
Nº 209/86
Em 10/11/86

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ADQUIRIR UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel, medindo 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete vírgula dez metros quadrados), localizado no Distrito de São Rafael, neste Município, de propriedade da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, edificado com as seguintes características:

Alicerces de pedra;
caiado;
pintado;
coberto com laje e eternit; e
com 15 (quinze) cômodos.

§ ÚNICO - O valor a ser pago , será de Cz\$80.000,00 (oitenta mil cruzados).

Art. 2º. - A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
810 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL - PRIMEIRO GRAU
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00032/86.

-2-

- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.13- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
 seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI
 nº 269/86 que " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 A ADQUIRIR UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO //
 RAFAEL, NESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",
 por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o //
 PARECER da ASSESSORIA JURÍDICA desta Casa de Leis. x.x
 x.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N C A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 269/86 que " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL, NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x. x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 10 de novembro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro

Luiz de Souza Moraes
Wilson Roberto Silva
[Signature]



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º. 00032/86.

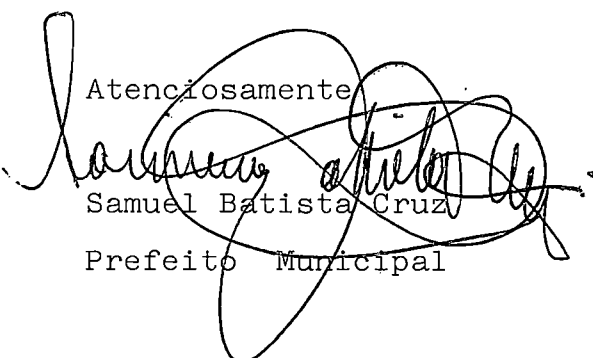
06 de novembro de 1.986.

EXM.º. SR. JOVINO VIANA DE SOUZA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto n.º. 00032/86, que objetiva autorização para aquisição de um imóvel, medindo 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete vírgula dez metros quadrados), localizado no Distrito de São Rafael, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, Senhor Presidente, é que submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Nobres Pares, o Projeto de Lei incluso, esperando merecer a atenção e aprovação dessa Egrégia Câmara em caráter de urgência, uma vez que a aquisição desse imóvel, destinará ao funcionamento de 01 (uma) Creche; 01 (um) Posto Telefônico; 01 (um) Jardim de Infância; 01 (um) Posto de Atendimento do Correio e 01 (uma) Sala de reuniões da comunidade local, suprindo, conseqüentemente, a carência dos moradores daquela localidade.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

Feli. 227-7208 - 225-2888

Res. - 129-5573

IRAOUE ALVES TRISTAO

6

03	✓
11	

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

SÃO RAFAEL - MUNICIPIO DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTES VENDEDORES: HELVECIO PAGOTTO E SUA MULHER

OUTORGADO COMPRADOR: a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDARIOS GRATUITOS

LOCAL DO IMOVEL: VILA DE SÃO RAFAEL

VALOR: NUS\$ 1.500,00

(HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS)

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Aristides do Albuquerque
OFICIAL E TABELIAO
Marta da Lourenço Azere do Albuquerque
RECREVENTE AUXILIAR
SÃO RAFAEL - Mun. Linhares - E. Santo

conhecidas do que dou fé. Pelo.....outorgante.....vendedor..... me foi dito, perante as mesmas
testemunhas que sendo senhor..... e possuidor..... livre e desembaraçado..... de quaisquer ônus, de
uma area de terra legitima, sita no lugar Vila de São Rafael, Muni-
cipio e Comarca de Linhares, Estado do Espirito Santo, com a area
de 3.600m²(Três mil e seiscentos metros quadrados), adquerida do/
Silvino Pinto Alvarenga e outros, conforme se vê da escritura la-
vrada neste Cartorio no livro 4-A, às folhas 143 a 144-v cr26/3/
64, e registrada no Cartorio do Registro de Imóveis desta Comar-
ca no livro 3-G, às folhas 31 e sob o Nº 8.303, confrontando-se /
com ao Norte, Rua Léo Simon e Estrada para Colatina e ao Leste, Sul
e Oeste, com o vendedor, vendem ao comprador acima referido e que
é a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos a area descrita
de 3.600m² sendo 60 metros de frets por 60 de comprimento, sendo a
verba para aquisição doada pela Prefeitura Municipal de Linhares
pela Lei, 162 de 22 de Junho de 1969.

CÓPIA XEROX

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2.º do Dec. el. 2148 de 24/4/40.

em testemunho (assinatura) da verdade

Vitória - ES, 1978

Escrivão - César Sousa Santos

que assim possuindo a referida propriedade e se acha..... contratado com o outorgado para vender-l'ha
pelo preço de NCr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos)

em moeda corrente nacional pagavel nesta ato. Pelo comprador..... foi dito que na verdade se acha
contratado com o..... vendedor..... sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de
NCr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos)

que entrega..... neste ato ao vendedor
por este..... foi recebido, contado e achado certo, dizendo em seguida o..... mesmo vendedor.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

9ª
-1.A

04
RAI

6

N.

L.6-A FIs. 43244-v

Outorgante.....vendedor Helvecio Pagotto e sua mulher.....

Outorgado.....comprador Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.....

Natureza do contrato.....Escritura Publica de compra e venda.....

Valor NCr\$1.500,00(Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).....

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura de compra e venda virem que ao vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove nesta Vila de São Rafael, Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo,

..... por me haver sido distribuída esta pelo bilhete que me foi exibido e fica arquivado, compareceram perante mim tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, partes entre si justas e convencionadas, de um lado como outorgante.....vendedor o Sr. Helvecio Pagotto e sua mulher D. Inacia Beldrini Pagotto, brasileiros, casados, residentes atualmente em Vitória, representados neste ato por seu bastante procurador Sr. Nilo Pagotto, conforme se vê da procuração lavrada neste Cartório no livro A às / folhas 82.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE M. G. PIMENTEL
SOLANGE S. PIMENTEL
ESCR. JURAMENTO
ZILDA M. PIMENTEL
ESCR. AUXILIAR
LINHARES - ESPÍRITO SANTO

do outro lado como outorgado.....comprador A Campanha Nacional d Educandários Gratuitos, representada, neste ato por seu bastante procurador, Sr. Irmão Lazaro Pereira, conforme se vê da procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício da Capital no livro 151 às folhas 40 e que fica arquivada.

os presentes pessoas conhecidas de mim tabelião e das duas testemunhas referidas sendo estas minhas

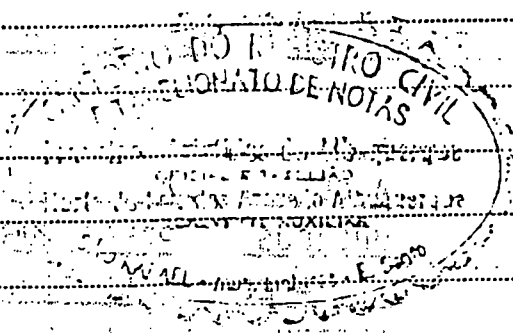
dava ao comprador plena quitação para mais em tempo algum lhe ser pedida ou outra qualquer

AB
d
Abelton

6
2164

por motivo da presente venda que promete fazer bôa, firme e valiosa, por si e seus sucessores podendo o comprador a paz e a salvo de dúvidas futuras, respondendo, pela evicção quando chamado à autoria, transmitindo a comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha na propriedade ora vendida, tudo por bem desta escritura e da cláusula constituti do que dou fé

Talão do imposto: "Estado do Espírito Santo - Secretaria da Fazenda - Divisão da Receita - Nº 007514 - Série 1ª - Exercício de 1969 - Bens Imóveis Total - R\$ 15.00 (quinze cruzeiros novos). Recebi da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, a taxa acima no valor de R\$ 1.500-00, adquirindo do Sr. Helvecio Pagotto e sua mulher, a área de terra com 3.600m2, sendo 60 metros de frente por 60 metros de comprimento, em pasto, confrontando-se com ao Norte, Estrada para Colatina; ao Leste, Sul e Oeste, o vendedor, sendo ao Norte também com a rua Léo Simon. A escritura será lavrada no Cartório de São Rafael, Linhares, 23 de Junho de 1969. (ass.) Anair Barcelos Belizario - Escriurario digo encarregado. Certidão Nº 144. Certifico que o Sr. Helvecio Pagotto e sua mulher D. Inacia Boldrini Pagotto, acham-se quites com esta Escrevania. Linhares, 23 de Junho de 1969. (ass.) Cassiano Carodozo Castelo Filho - Coletor. Certidão. Certifico para fins de transação de imóvel, conforme petição protocolada sob o Nº 21.814 de 19/8/69, que Helvecio Pagotto e sua mulher D. Inacia Boldrini Pagotto, acham-se quites com esta Repartição até a presente data. Prefeitura Municipal de Linhares, 23 de Junho de 1969. (ass.) José Anizio Gava - Secretário. Certidão Nº 149. Atendendo ao que foi requerido, Certifico com exclusão de Imposto de Renda, que dos Registros digo revendo os registros desta repartição, delas não constam os nomes de Helvecio Pagotto e Inacia Boldrini Pagotto, como devedores à Fazenda Nacional. De que para constar / passou-se a presente Certidão. Coletoria Federal em Linhares, 16 de Junho de 1969. (ass.) Silvano Bragatto - Auxiliar. Visto - Aridio // Brandão. Chefe - Matrícula Nº 1.031.656.



assim convencioneados pediram-me lhes fizesse a presente escritura em minhas notas, o que feito, sendo
lhes lida por mim tabelião em alta voz e as testemunhas: Hercilio Da Angeli e Luiz
Bozetti, brasileiros, casados, residentes neste Vila.

acharam conforme, aceitaram, outorgaram reciprocamente com as testemunhas acima mencionadas e
abaixo assinadas, todos conhecidos de mim Tabelião de Notas, que escre-
vi, date e assino em publico do que dou fé. Em Test^o (Estado o sinal
publico) da verdade, Francisco Aristides de Albuquerque, Tabelião, Vi-
la de São Rafael, 24 de Junho de 1969. (ass.) P.P. Nilo Pagotto, P.P.
Irmão Nazaro Pereira, Hercilio Da Angeli e Luia Bozetti.

Trasladada,
na mesma data igual ao original e ao reporto. Eu, *Francisco Aristides de Albuquerque*
Francisco Aristides de Albuquerque, Tabelião que escrevi, fiz datilogra-
far, conferi e assino em publico e raso.

Vila de São Rafael, 24 de Junho de 1969.

CÓPIA XEROX da *Francisco Aristides de Albuquerque* da verdade
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO *Francisco Aristides de Albuquerque*

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do
original, autenticando-a nos termos do art. 2.º do Dec.
Lei 2148 de 24/4/40.

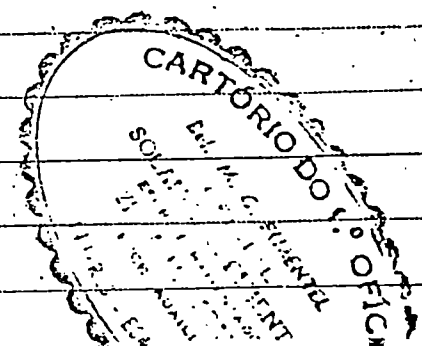
Em testemunha *Francisco Aristides de Albuquerque* da verdade
Vitória - ES, *Francisco Aristides de Albuquerque* 1969

MOVELIS
COMARCA DE LINHARES

Apostado sob n.º 19312, fis. _____ do Protocolo 1
e Transcrito sob n.º 19312, fis. _____ do L.º 31

Aos 31 de Junho de 1969

Francisco Aristides de Albuquerque





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO DETALHADA DE CONSTRUÇÃO

16	11
11	11

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIFICA:-

Para os devidos fins, atendendo petição / protocolada sob o Nº 5947 de 20 de Setembro de 1979, do Sr. MÁRIO JOAQUIM DA SILVA TELES, brasileiro, casado, administrador Estadual da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, que o imóvel com uma área de 3.600M² (três mil e seiscentos metros quadrados), onde existe construída a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE "GINÁSIO ERNESTO / TESCH", localizado em São Rafael neste Município, acha-se Cadastrado/ e Averbado nesta Prefeitura, em favor da firma requerente e sobre o referido imóvel existe Edificado um prédio destinado a um colégio, com / alicerces de pedras, caiado e pintado, coberto em laje e eternit, contendo 15 (quinze) cômodos assim distribuídos: 05 (cinco) salas de aula com piso em cimento liso, 01 (uma) sala para professores, piso em cimento liso, 05 (cinco) banheiros, piso em cimento liso, revestidos em azulejos até a altura de 1,20m, 01 (uma) cantina, piso em cimento liso, 01 (um) depósito, piso em cimento liso, 01 (uma) varanda, piso em cimento liso, 01 (um) cômodo destinado para recreio, piso em cimento liso.

Medindo a referida construção uma área total de 637,10M² (seiscentos e trinta e sete metros e dez centímetros / quadrados).

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Linhares-Estado do Espírito Santo, aos dezessais dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta.

Eliana Maria Gama Vieira
ELIANA MARIA GAMA VIEIRA

Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 00010/86, DE 25/09/86.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..."

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar Comissão para avaliação de um imóvel, medindo 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado em São Rafael, neste Município, edificado com:

Alicerces de pedra;

Catado;

Pintado;

Coberte com laje e eternit.

15 cômodos, assim distribuídos:

- 05 salas de aula, piso com cimento liso;
- 01 sala para professores, piso em cimento liso;
- 05 banheiros, piso em cimento liso, revestidos em azulejos, altura de 1.20 m;
- 01 Cantina, piso em cimento liso;
- 01 depósito, piso em cimento liso;
- 01 varanda, piso em cimento liso; e
- 01 cômodo destinado para recreio, piso em cimento liso.

Art. 2º. - Ficam designados para constituírem a



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 00010/86.

-2-

referida Comissão, os seguintes elementos:

- 1) Edvalter Cerqueira - Diretor da Divisão de Engenharia Municipal - Presidente;
- 2) José Aquilino dos Santos - Diretor da Divisão de Contabilidade - Secretário;
- 3) Waldemiro Endringer - Comunidade de São Rafael, - Membro;
- 4) Protázio Galvão - Comunidade de São Rafael - Membro.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Ito Miguel Krasser

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

T E R M O D E A V A L I A Ç Ã O

Em atendimento à Portaria nº. 00010/86, de 26 de Setembro do corrente ano, a qual nos designa para procedermos avaliação de um imóvel, medindo 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado no Distrito de São Rafael, neste Município, o qual encontra-se edificado com as seguintes características:

Alicerces de pedra;

caiado;

pintado;

coberto com laje e telhas eternit;

contendo o referido imóvel 15 cômodos, assim distribuídos:

- 05 salas de aula, com piso de cimento liso;
- 01 sala para professores, com piso de cimento liso;
- 05 banheiros com piso de cimento liso e paredes revestidas em azulejos, com altura de 1.20m;
- 01 cantina com piso de cimento liso;
- 01 depósito com piso de cimento liso;
- 01 varanda com piso de cimento liso; e
- 01 cômodo tipo área para recreio, com piso de cimento liso.

O imóvel acima referido, encontra-se em razoável aspecto visual e usual, sem instalação elétrica e instalações hidro sanitário, necessitando de reparos, inclusive de uma reforma geral nos pisos, rebocos, esquadrias e substituição de telhas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Termo de Avaliação

-2-

Tendo em vista que aquela comunidade infantil, encontra-se desabrigada de um jardim de infância municipal, e considerando que a Municipalidade não possui local apropriado para construir o mesmo, sugerimos pela aquisição do imóvel que avaliamos de acordo com os valores imobiliários daquela região em Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), cujo valor deverá ser apreciado pelo Sr. Samuel Batista Cruz, Prefeito Municipal de Linhares.

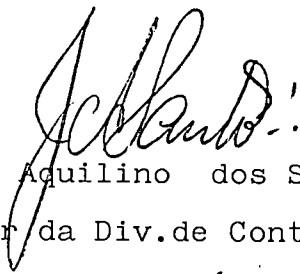
Anexamos ao presente, um Laudo Técnico.

Linhares-ES., 16 de outubro de 1.986.


Edvalter Cerqueira

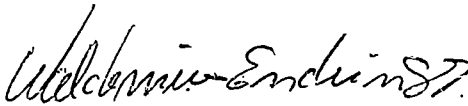
Diretor Engenharia Municipal

Presidente


José Aquilino dos Santos

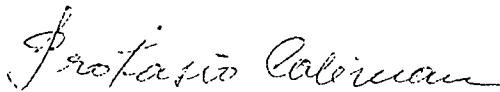
Diretor da Div. de Contabilidade

Secretário


Waldemiro Endringer

Comunidade de São Rafael

Membro


Protázio Caliman

Comunidade de São Rafael

Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L A U D O T É C N I C O

REF.: Obra "Escola com 05 salas".
situada na localidade de São
Rafael, interior do Municí-
pio, de propriedade da Campa-
nha Nacional de Escolas da
Comunidade.


D A D O S G E R A I S

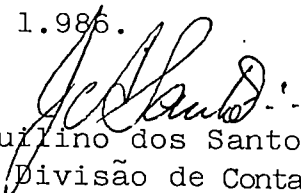
Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis, comparecemos ao local supra referenciado, podendo notar a existência de uma escola com 05 (cinco) salas de aula, me-
dindo toda a escola 637,10 m² (seiscentos e trinta e sete metros e
dez centímetros quadrados), em razoável aspecto visual e usual, sem
instalação elétrica e instalação hidro sanitária, para fazer repa-
ros.

O R Ç A M E N T O

Na vistoria dessa obra, notamos que é preciso fazer uma
reforma geral, a começar pelo piso, reboco, esquadria, instalações
elétricas e hidro sanitária, bem como, telhado. Com isso, apresen-
tamos uma planilha orçamentária em anexo, contendo a quantidade de ca-
da parte a ser reformada.

Linhares-ES., 16 de outubro de 1.986.


Edvalter Cerqueira
Diretor Engenharia Municipal
Presidente


José Aquilino dos Santos
diretor da Divisão de Contabilidade
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Laudo Técnico

-2-

Waldemiro Endringer

Waldemiro Endringer

Comunidade de São Rafael

Membro

Protázio Caliman

Protázio Caliman

Comunidade de São Rafael

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

OBRA ESCOLA COM 05 SALAS - SÃO RAFAEL (C.N.E.C)

DATA 15 de Outubro de 1.986.

Código da Especificação	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Unidade	Quantidade	C U S T O - C R \$		
				Unitário	do Serviço	SUB-TOTAL
001	Piso a refazer.	M ²	95			
002	Reboco a refazer.	M ²	60			
003	Esquadria a repor.					
	- Porta 60 x 2.10	UN	02			
	- Tranca de porta 100 x 2.10 ...	UN	08			
	- Janela 150x 1.20 Esc. c/vidros	UN	06			
	- Báscula 104 x 70.	UN	02			
	- Vidro martelado 36 x 16.	UN	08			
004	Instalação Hidro-sanitária.					
	- Fazer reparo geral.					
005	Instalação elétrica (refazer toda) 50 pontos.					
006	Pintura geral.					
	- Esquadria	M ²	138			
	- Fôrro	M ²	338			
	- Parede	M ²	764			
	- Telhado	M	583			
T O T A I S						

Modelo 1

FIS.

ASS.